

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.124, DE 13 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Lei nº 7.124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A lei orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101 de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Lei nº 7.124

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

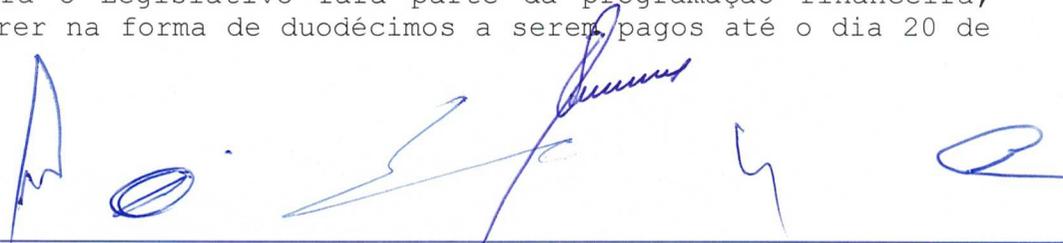
CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BI-MESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Lei nº 7.124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

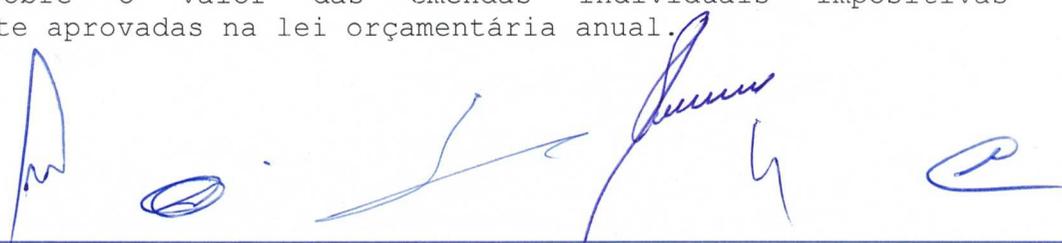
§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

Lei nº 7.124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

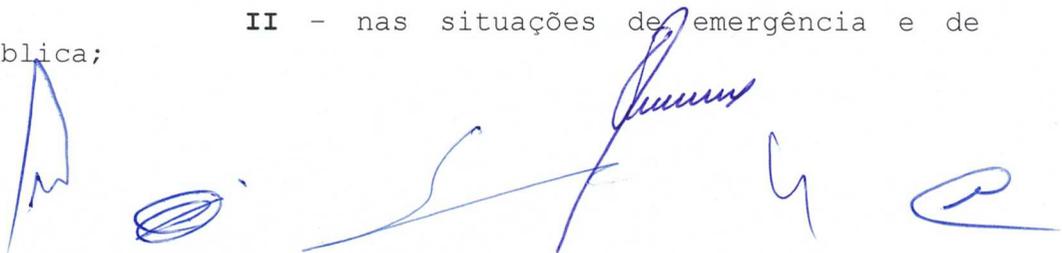
III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

Lei nº 7.124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

6

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7

despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

8

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

9

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

10

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

11

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 125, § 8º, da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2024 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as medidas previstas no § 13, do art. 125, da Lei Orgânica Municipal com o objetivo de solucionar essas pendências.

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

12

Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

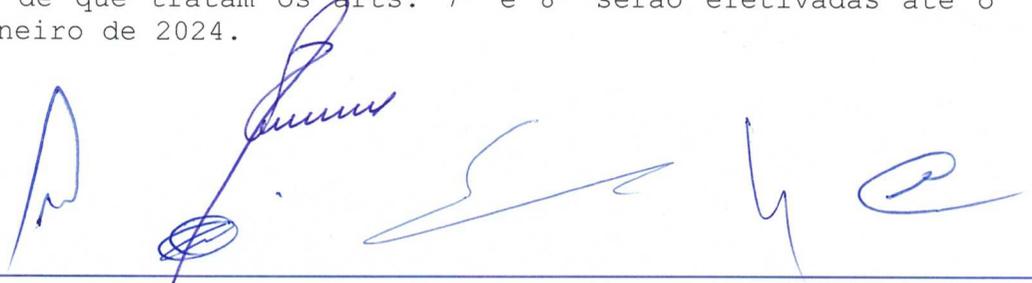
§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Lei nº 7.124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

13

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

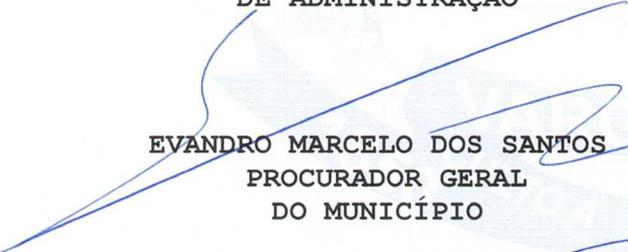
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 13 de julho de 2023; 140º da Emancipação Político Administrativa do Município.


VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO


WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	724.041	691.209	100,0004	767.415	704.439	100,0003	813.394	718.273	100,0003
Receitas primárias (I)	707.145	675.079	97,6668	749.519	688.011	97,6683	794.428	701.525	97,6686
Receitas Primárias Correntes	707.142	675.076	97,6664	749.515	688.008	97,6678	794.425	701.522	97,6682
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	199.474	190.429	27,5502	212.909	195.437	27,7437	227.035	200.485	27,9121
Transferências Correntes	486.499	464.439	67,1924	514.955	472.696	67,1028	545.211	481.452	67,0294
Demais Receitas Primárias Correntes	21.167	20.208	2,9235	21.651	19.875	2,8213	22.178	19.585	2,7266
Receitas Primárias de Capital	3	3	0,0000	3	3	0,0000	3	3	0,0000
Despesa total	741.860	708.220	102,4614	785.235	720.796	102,3224	831.213	734.008	102,1910
Despesas primárias (II)	687.397	656.227	94,9393	737.471	676.952	96,0984	783.445	691.826	96,3183
Despesas primárias Correntes	640.861	611.801	88,5120	690.093	633.462	89,9246	734.891	648.950	90,3490
Pessoal e Encargos Sociais	325.895	311.117	45,0107	352.329	323.416	45,9113	377.484	333.340	46,4087
Outras Despesas Correntes	314.966	300.684	43,5013	337.764	310.046	44,0134	357.406	315.610	43,9402
Despesas Primárias de Capital	28.717	27.415	3,9662	29.558	27.133	3,8516	30.735	27.141	3,7786
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	17.819	17.011	2,4611	17.819	16.357	2,3220	17.818	15.735	2,1906
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III)=(I-II)	19.747	18.852	2,7273	12.047	11.059	1,5698	10.983	9.699	1,3503
Dívida Pública Consolidada (DC)	80.442	76.795	11,1102	69.636	63.922	9,0741	59.196	52.274	7,2777
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-118.004	-112.653	-16,2980	-128.407	-117.870	-16,7325	-138.432	-122.244	-17,0191
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.565	5.313	0,7686	5.683	5.217	0,7405	4.953	4.374	0,6089

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2024.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	512.053	80,9860	735.661	101,6354	223.608	43,6689
Receitas Primárias (I)	501.367	79,2959	703.425	97,1819	202.058	40,3014
Despesa Total	512.053	80,9860	724.548	100,1001	212.495	41,4986
Despesas Primárias (II)	506.748	80,1470	666.791	92,1207	160.043	31,5824
Resultado Primário (SEM RPPS)	-5.381	-0,8510	36.634	5,0611	42.015	-780,8028
Acima da linha (III) = (I - II)						
Dívida Pública Consolidada (DC)	86.867	13,7388	102.169	14,1151	15.302	17,6154
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	45.173	7,1445	-225.202	-31,1128	-270.375	-598,5323
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-11.085	-1,7531	95.389	13,1784	106.474	-960,5232
Abaixo da Linha						

Nota: Excluída a coluna FPIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Conforme determinado pela STN, por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), as receitas e despesas informadas nesse quadro NÃO DEVEM INCLUIR AS INTRAORÇAMENTÁRIAS nem o RPPS.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	457.680	512.053	11,88	626.405	22,33	724.041	15,59	767.415	5,99	813.394	5,99	
Receitas Primárias (I)	419.087	501.367	19,63	615.518	22,77	707.145	14,89	749.519	5,99	794.428	5,99	
Despesa total	457.680	512.053	11,88	626.405	22,33	741.860	18,43	785.235	5,85	831.213	5,86	
Despesas Primárias (II)	454.905	506.748	11,40	618.179	21,99	687.397	11,20	737.471	7,28	783.445	6,23	
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	-35.818	-5.381	-84,98	-2.661	-50,55	19.748	-842,13	12.048	-38,99	10.983	-8,84	
Dívida pública consolidada (DC)	56.534	86.867	53,65	97.340	12,06	80.442	-17,36	69.636	-13,43	59.196	-14,99	
Dívida consolidada líquida (DCL)	34.088	45.173	32,52	-7.291	-116,14	-118.004	1.518,49	-128.407	8,82	-138.432	7,81	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	37.224	-11.085	-129,78	52.464	-573,29	5.565	-89,39	5.683	2,12	4.953	-12,85	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	525.660	538.167	2,38	626.405	16,40	691.209	10,35	704.439	1,91	718.273	1,96	
Receitas Primárias (I)	481.335	526.936	9,47	615.518	16,81	675.079	9,68	688.011	1,92	701.525	1,96	
Despesa total	525.660	538.167	2,38	626.405	16,40	708.220	13,06	720.796	1,78	734.008	1,83	
Despesas Primárias (II)	522.473	532.592	1,94	618.179	16,07	656.227	6,15	676.952	3,16	691.826	2,20	
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	-41.138	-5.656	-86,25	-2.661	-52,95	18.852	-808,46	11.059	-41,34	9.699	-12,30	
Dívida pública consolidada (DC)	64.931	91.297	40,61	97.340	6,62	76.795	-21,11	63.922	-16,76	52.274	-18,22	
Dívida consolidada líquida (DCL)	39.151	47.476	21,26	-7.291	-115,36	-112.653	1.445,10	-117.870	4,63	-122.244	3,71	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	42.752	-11.650	-127,25	52.464	-550,33	5.313	-89,87	5.217	-1,81	4.374	-16,16	

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

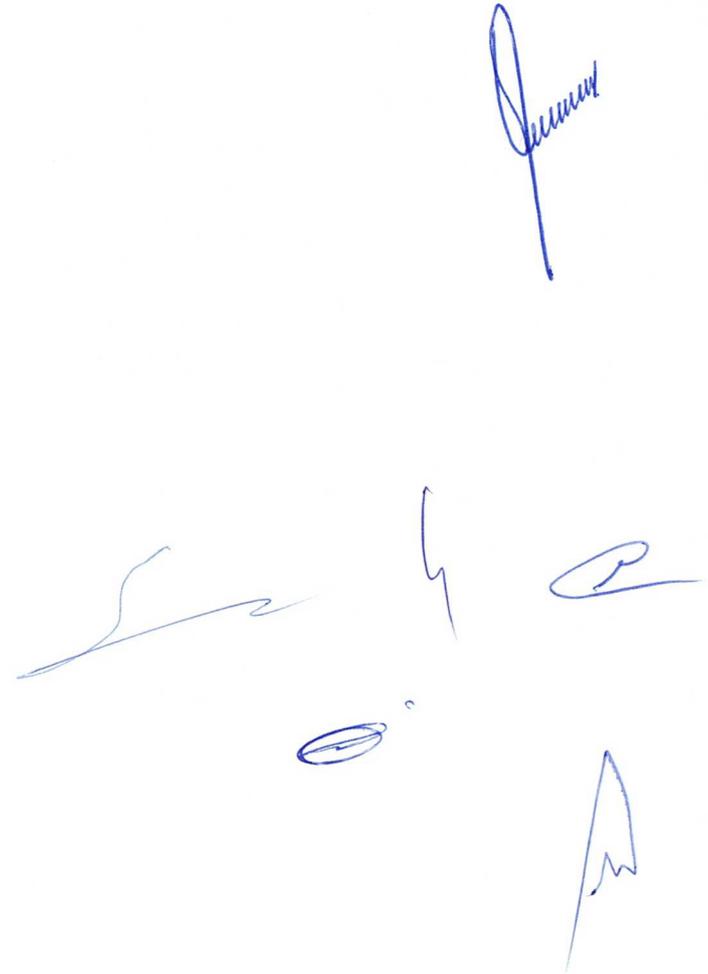
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Conforme determinado pela STN, por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), as receitas e despesas informadas nesse quadro NÃO DEVEM INCLUIR AS INTRAORÇAMENTÁRIAS nem o RPPS.

*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

The image contains several handwritten signatures in blue ink. One prominent signature is located in the upper right quadrant, appearing as a stylized 'P' with a long vertical tail. Below it, there are several other signatures, including a large, sweeping horizontal stroke, a signature that looks like 'L', a signature that looks like 'R', a signature that looks like 'O', and a signature that looks like 'A'.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	1.126.829	100,00	999.876	100,00	905.148	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	1.126.829	100,00	999.876	100,00	905.148	100,00

*FONTE: CN - SIFPMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-27.925	112,29	8.814	75,94	10.834	100,00
Reservas	3.057	-12,29	2.792	24,06	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-24.868	100,00	11.606	100,00	10.834	100,00

*FONTE: CN - SIFPMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Valores conforme figura na contabilidade das entidades.

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54	221	278
Alienação de Bens Móveis	21	205	275
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	33	16	3

Despesas Executadas	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	351	206	457
DESPESAS DE CAPITAL	351	206	457
Investimentos	351	206	457
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2022	2021	2020
Saldo do Exercício Anterior			722
VALOR (III)	261	558	543

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	12.638	14.794	17.446
Receita de Contribuições dos Segurados	12.638	14.794	17.446
Ativo	12.563	14.699	17.270
Inativo	61	79	152
Pensionista	14	16	24
Receita de Contribuições Patronais	18.643	19.957	23.382
Ativo	18.643	19.957	23.382
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	6.201	2.668	19.886
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	6.201	2.668	19.886
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.754	2.388	1.750
Compensação Financeira entre os Regimes	2.717	2.373	1.749
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	37	15	1
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV)=(I+III-II)	40.236	39.807	62.464
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	24.648	27.492	33.503
Aposentadorias	20.242	22.501	27.359
Pensões por Morte	4.406	4.991	6.144
Outras Despesas Previdenciárias	306	111	124
Compensação Financeira entre os Regimes	306	111	124
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	24.954	27.603	33.627
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	15.282	12.204	28.837
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	4.362	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	25.777	0	6.681
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	412.578	407.713	429.660
Outros Bens e Direitos	9.534	9.179	1.034

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	13.489	26.413	56.668
Receita de Contribuições dos Segurados	1.929	1.942	1.964
Ativo	1.638	1.588	1.498
Inativo	258	316	423
Pensionista	33	38	43
Receita de Contribuições Patronais	10.674	23.489	51.720
Ativo	10.674	23.489	51.720
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	99	119	1.956
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	99	119	1.956
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	787	863	1.028
Compensação Financeira entre os Regimes	787	861	1.028
Demais Receitas Correntes	0	2	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	10.995	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	10.995	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	24.484	26.413	56.668
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2020	2021	2022
Benefícios	23.030	25.757	31.982
Aposentadorias	22.019	24.851	30.762
Pensões por Morte	1.011	906	1.220
Outras Despesas Previdenciárias	0	116	181
Compensação Financeira entre os Regimes	0	116	181
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	23.030	25.873	32.163
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	1.454	540	24.505
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	7.398	8.632	30.406
Outros Bens e Direitos	89.216	86.280	74.975
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	397	25	162
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	397	25	162
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	1.478	1.691	2.472
Pessoal e Encargos Sociais	514	524	610
Demais Despesas Correntes	964	1.167	1.862
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	303	17	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.781	1.708	2.472
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.384	-1.683	-2.310
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	2.741	3.464	4.640
Outros Bens e Direitos	0	0	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
	2020	2021	2022
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
--	---	---	---

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Valores segregados pelo Plano Previdenciário e pelo Plano Financeiro, conforme figuram na Contabilidade do RPPS.

MDO Tabela 6 - Conas LTDA - www.conas.com.br

The bottom right portion of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. There are approximately five distinct marks, including a large signature, a smaller signature, and several initials or scribbles.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	430.695
2023	47.009	42.795	4.214	434.909
2024	44.820	41.307	3.513	438.422
2025	42.760	40.536	2.224	440.646
2026	40.619	39.990	629	441.275
2027	38.525	39.501	-976	440.299
2028	36.555	38.824	-2.269	438.030
2029	34.710	38.004	-3.294	434.736
2030	32.910	37.109	-4.199	430.537
2031	31.148	36.227	-5.079	425.458
2032	29.416	35.402	-5.986	419.472
2033	27.760	34.597	-6.837	412.635
2034	26.157	33.645	-7.488	405.147
2035	24.531	32.979	-8.448	396.699
2036	22.878	32.384	-9.506	387.193
2037	21.149	32.706	-11.557	375.636
2038	19.574	32.384	-12.810	362.826
2039	18.022	32.427	-14.405	348.421
2040	16.656	31.779	-15.123	333.298
2041	15.463	30.647	-15.184	318.114
2042	14.237	29.868	-15.631	302.483
2043	13.138	28.633	-15.495	286.988
2044	12.091	27.628	-15.537	271.451
2045	11.151	26.521	-15.370	256.081
2046	10.210	25.418	-15.208	240.873
2047	9.167	24.871	-15.704	225.169
2048	8.321	23.576	-15.255	209.914
2049	7.384	22.773	-15.389	194.525
2050	6.627	21.738	-15.111	179.414
2051	6.036	20.604	-14.568	164.846
2052	5.159	20.207	-15.048	149.798
2053	4.576	19.321	-14.745	135.053
2054	4.042	18.252	-14.210	120.843
2055	3.614	17.133	-13.519	107.324
2056	3.272	15.753	-12.481	94.843
2057	2.913	14.555	-11.642	83.201
2058	2.056	13.287	-11.231	71.970
2059	1.809	12.006	-10.197	61.773
2060	1.573	10.681	-9.108	52.665
2061	1.389	9.443	-8.054	44.611
2062	1.199	8.172	-6.973	37.638
2063	1.017	6.940	-5.923	31.715
2064	859	5.848	-4.989	26.726

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2065	700	4.752	-4.052	22.674
2066	574	3.890	-3.316	19.358
2067	463	3.152	-2.689	16.669
2068	359	2.467	-2.108	14.561
2069	283	1.941	-1.658	12.903
2070	217	1.497	-1.280	11.623
2071	170	1.180	-1.010	10.613
2072	123	863	-740	9.873
2073	87	613	-526	9.347
2074	64	447	-383	8.964
2075	42	302	-260	8.704
2076	27	192	-165	8.539
2077	18	129	-111	8.428
2078	11	75	-64	8.364
2079	6	46	-40	8.324
2080	3	22	-19	8.305
2081	2	11	-9	8.296
2082	2	6	-4	8.292
2083	1	4	-3	8.289
2084	1	3	-2	8.287
2085	1	3	-2	8.285
2086	1	3	-2	8.283
2087	1	3	-2	8.281
2088	1	3	-2	8.279
2089	1	2	-1	8.278
2090	1	2	-1	8.277
2091	1	2	-1	8.276
2092	1	2	-1	8.275
2093	1	2	-1	8.274
2094	1	2	-1	8.273
2095	1	2	-1	8.272
2096	1	2	-1	8.271
2097	1	2	-1	8.270

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Valores conforme Demonstrativo das Projeções Atuariais do RPPS - Plano Previdenciário - Equacionado com Aportes.

M100 Tabela 6.1 - Conas LTDA - www.conas.com.br

The image contains several handwritten signatures in blue ink. At the top center, there is a signature that appears to be 'L. A.'. Below it, to the left, is another signature that looks like 'L. S.'. To the right of that is a small circular stamp or mark. On the right side of the page, there is a large, vertical signature that is quite stylized and extends downwards. At the bottom right, there is another smaller signature.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	105.382
2023	7.388	39.570	-32.182	73.200
2024	6.860	38.222	-31.362	41.838
2025	6.379	36.853	-30.474	11.364
2026	23.953	35.317	-11.364	0
2027	33.772	33.772	0	0
2028	32.257	32.257	0	0
2029	30.736	30.736	0	0
2030	29.123	29.123	0	0
2031	27.580	27.580	0	0
2032	25.964	25.964	0	0
2033	24.600	24.600	0	0
2034	23.271	23.271	0	0
2035	21.824	21.824	0	0
2036	20.304	20.304	0	0
2037	18.959	18.959	0	0
2038	17.559	17.559	0	0
2039	16.162	16.162	0	0
2040	14.795	14.795	0	0
2041	13.154	13.154	0	0
2042	11.824	11.824	0	0
2043	10.561	10.561	0	0
2044	9.269	9.269	0	0
2045	8.047	8.047	0	0
2046	6.669	6.669	0	0
2047	5.721	5.721	0	0
2048	4.763	4.763	0	0
2049	3.770	3.770	0	0
2050	2.912	2.912	0	0
2051	2.280	2.280	0	0
2052	1.809	1.809	0	0
2053	1.305	1.305	0	0
2054	927	927	0	0
2055	615	615	0	0
2056	384	384	0	0
2057	294	294	0	0
2058	254	254	0	0
2059	235	235	0	0
2060	48	48	0	0
2061	16	16	0	0
2062	16	16	0	0
2063	15	15	0	0
2064	14	14	0	0

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	10	10	0	0
2066	6	6	0	0
2067	5	5	0	0
2068	5	5	0	0
2069	4	4	0	0
2070	4	4	0	0
2071	3	3	0	0
2072	2	2	0	0
2073	2	2	0	0
2074	1	1	0	0
2075	1	1	0	0
2076	1	1	0	0
2077	1	1	0	0
2078	1	1	0	0
2079	1	1	0	0
2080	1	1	0	0
2081	1	1	0	0
2082	1	1	0	0
2083	1	1	0	0
2084	1	1	0	0
2085	1	1	0	0
2086	1	1	0	0
2087	1	1	0	0
2088	1	1	0	0
2089	1	1	0	0
2090	1	1	0	0
2091	1	1	0	0
2092	1	1	0	0
2093	1	1	0	0
2094	1	1	0	0
2095	1	1	0	0
2096	1	1	0	0
2097	1	1	0	0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável CONTABILIDADE

Handwritten blue ink signatures and scribbles on the right side of the page, including a large signature and several smaller marks.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Valores conforme Demonstrativo das Projeções Atuariais do RPPS - Plano Financeiro.

MLDO tabela 6.2 - Cosam LTDA - www.cosam.com.br

The image contains several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures scattered across the lower right portion of the page. One signature is a simple horizontal line with a small loop at the end. Another is a more complex, stylized signature with a large loop. A third is a signature with a long, vertical tail. The fourth is a signature with a large, open loop at the top and a vertical tail.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:



Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2024

AMP - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente de Receita	580
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	580
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	580
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	580

*FONTE: CN - SIFPM Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Crescimento vegetativo IPTU



Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

Total	0	Total	0
--------------	---	--------------	---

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

MIDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures: one at the top left, one at the top right, one in the middle left, and one large, vertical signature on the right side. The signatures are stylized and appear to be official approvals.

Quadro 1

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS e as receitas intraorçamentárias)

RF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
RECEITAS CORRENTES	723.823	683.070	691.209	704.436	718.270
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	165.900	184.476	190.429	195.437	200.485
Impostos	158.557	176.499	182.374	187.246	192.149
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	59.043	61.783	62.964	63.491	63.803
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	13.550	14.637	14.811	15.094	15.392
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	61.916	70.901	73.960	77.377	80.996
Imposto de Renda Retido na Fonte	24.048	29.178	30.641	31.284	31.958
Taxas	7.343	7.977	8.053	8.191	8.336
Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.130	3.388	3.422	3.482	3.545
Pela prestação de serviços	4.213	4.589	4.631	4.709	4.791
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.727	11.000	10.501	10.097	9.714
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	11.727	11.000	10.501	10.097	9.714
RECEITA PATRIMONIAL	32.256	19.745	19.977	20.312	20.671
Receitas Imobiliárias	3.355	3.827	3.847	3.884	3.923
Receitas de Valores Mobiliários	28.901	15.918	16.130	16.428	16.748
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	1.407	1.125	1.078	1.069	1.060
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	567.221	527.017	530.934	540.845	551.335
Transferências da União	233.863	218.032	222.478	226.900	231.626
Fundo de Participação dos Municípios	92.582	101.835	106.936	111.043	115.367
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	606	655	663	675	688
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	140.675	115.542	114.879	115.182	115.570
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	1.562	1.564	1.583	1.613	1.644
Transferências do SUS	101.967	103.469	102.755	102.918	103.152
Transferência do Salário-educação (FNDE)	3.831	4.597	4.651	4.740	4.834
Demais Transferências do FNDE	828	1.648	1.668	1.700	1.733
Transferências do FNAS	1.374	1.641	1.567	1.506	1.449
Demais Transferências da União	31.111	2.623	2.655	2.705	2.758
Transferências dos Estados	262.570	238.853	241.515	245.724	250.149
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	183.560	186.310	188.530	192.156	195.946
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	39.407	42.555	43.060	43.886	44.745
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	2.130	2.300	2.329	2.373	2.419
Transferência Financeira da CIDE	94	100	100	101	101
Demais Transferências dos Estados	37.379	7.588	7.496	7.208	6.934
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	69.940	70.000	66.826	68.111	69.454
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	848	132	115	110	104
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdência social)	9.248	4.719	4.782	4.825	4.888
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	63.936	65.008	66.495	68.149	69.883
RECEITAS DE CAPITAL	11.838	3	3	3	3
Operações de crédito	3.335	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	21	3	3	3	3
Alienação de Bens Móveis	21	2	2	2	2
Alienação de Bens Imóveis	0	1	1	1	1
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	8.482	0	0	0	0
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	735.661	683.073	691.209	704.436	718.273
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	723.823	683.070	691.206	704.436	718.270
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2022	632.273				

*FONTE: CN - SIFPM3 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE
MDO Recreia - CONAS LTDA - www.conas.com.br

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Conforme determinado pela STN, por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), as receitas informadas nesse quadro NÃO DEVEM INCLUIR AS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (categoria 7 e 8) nem as receitas do RPPS.

As estimativas de arrecadação das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarquias, segundo suas projeções de arrecadação tendo como parâmetro as observação da série histórica, projeções inflacionárias, rentabilidade de mercado e amortização das dívidas.

As estimativas de arrecadação da Administração Direta foram realizadas com base na arrecadação de 2022, observando as normas técnicas e legais, como a variação média do índice de preços IPCA/IBGE e a previsão do crescimento econômico PIB, efeitos da fiscalização e cobrança tributária, série histórica de arrecadação, entre outras premissas. A variação média projetada foi de 6%.

Os valores consolidado (administração direta e indireta), realizado em 2022 são os que figuram na contabilidade e a Reestimativa 2023 são os valores que provavelmente ocorrerão no ano, ambos expressos a preços correntes, enquanto os valores projetados para 2024, 2025 e 2026 estão a preços constantes (sem a inflação), conforme determina a Secretaria do Tesouro Nacional.

A elevação média na receita (inclusive intraorçamentárias e RPPS) foram:

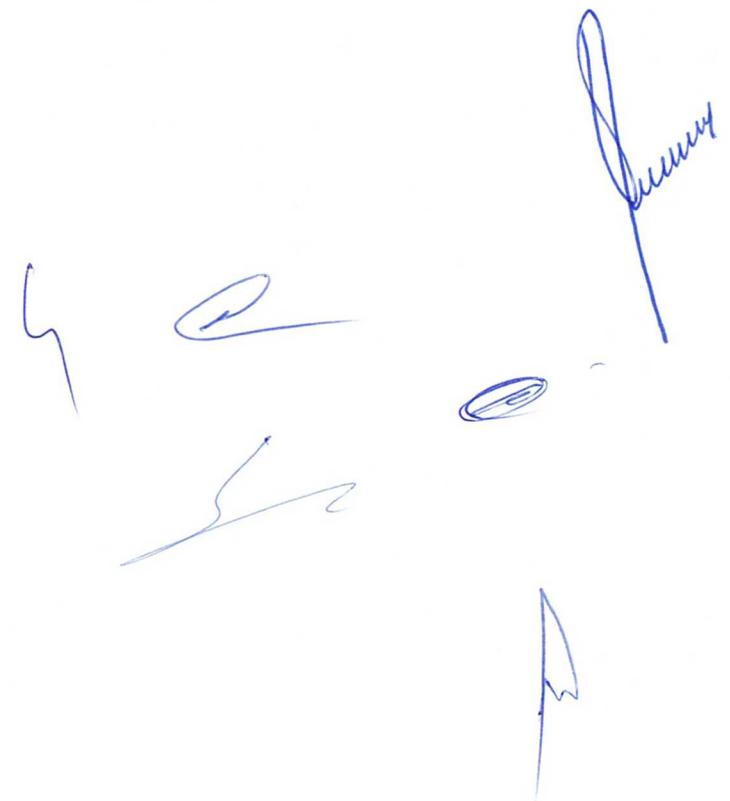
Em 2022: R\$ 735.661 mais a receita INTRA de R\$ 49.220 e RPPS de 119.303 = R\$ 904.184 à Preços Correntes.

Para 2023: R\$ 683.073 mais a receita INTRA de R\$ 37.755 e RPPS de R\$ 96.831 = R\$ 817.659 à Preços Correntes.

Para 2024: R\$ 691.209 a preços constantes (sem inflação) e R\$ 724.041 à preços correntes (com inflação), mais a receita INTRA de R\$ 36.989 e RPPS de R\$ 113.563 = R\$ 874.593 à Preços Correntes.

Para 2025: 704.439 a preços constantes (sem inflação) e R\$ 767.416 à preços correntes (com inflação), mais a receita INTRA de R\$ 36.989 e RPPS de R\$ 113.563 = R\$ 917.968 à Preços Correntes.

Para 2026: R\$ 718.273 à Preços Constantes (sem inflação) e R\$ 813.395 à preços correntes (com inflação), mais a receita INTRA de R\$ 36.989 e RPPS de R\$ 113.563 = R\$ 963.947 à Preços Correntes.



Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS e as despesas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
DESPESAS CORRENTES	564.006	609.026	616.364	637.854	653.179
1 Pessoal e Encargos Sociais	265.989	302.458	311.117	323.416	333.340
2 Juros e Encargos da Dívida	4.454	4.789	4.563	4.392	4.229
3 Outras Despesas Correntes	293.563	301.783	300.684	310.046	315.610
DESPESAS DE CAPITAL	118.067	74.047	74.845	66.585	65.094
4 Investimentos	64.764	36.067	27.415	27.133	27.141
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	53.303	37.980	47.430	39.452	37.953
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	42.475	43.117	17.011	16.357	15.735
TOTAL GERAL DA DESPESA	724.548	726.190	708.220	720.796	734.008

*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Conforme determinado pela STN, por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais:

* As despesas informadas nesse quadro NÃO DEVEM INCLUIR AS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (modalidade 91), nem as despesas do RPPS. Entretanto, todas as despesas efetuadas pelo Município ao seu RPPS, inclusive intraorçamentárias, deverão ser consideradas.

* Deve-se inserir a previsão de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias, cujo valor somará ao montante total da despesa prevista.

As estimativas de despesas das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarquias, segundo suas projeções de gastos e necessidade de transferências financeiras.

Nas estimativas das despesas da Administração Direta, os valores reestimados para 2023 e os valores projetados para 2024, 2025 e 2026, foram distribuídos dentro da disponibilidade financeira (estimativa de arrecadação deduzido o valor das transferências para cobrir a insuficiência financeira das fundações e autarquias e do repasse ao legislativo) prevista para os respectivos exercícios, priorizando as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Os valores consolidado (administração direta e indireta), deste quadro, relativo ao exercício de 2022 foram informados a preços correntes, conforme figura na contabilidade. Os valores de 2023, são os que provavelmente ocorrerão no ano (reestimativa), também expressos a preços correntes, enquanto os valores projetados para 2024, 2025 e 2026 estão a preços constantes (sem a inflação).

A elevação média nas despesas foram:

Pessoal e encargos sociais: valores projetados considerando revisão geral anual (IPCA), reposição/crescimento vegetativo, perfazendo uma elevação (à preços correntes) em torno de 8%.

Juros e encargos da dívida: valores projetados com base na amortização das dívidas atuais.

Outras Despesas Correntes: valores estimados (à preços correntes) em torno de 5%

Investimentos: valores destinados de acordo com a disponibilidade de recursos, após dedução dos recursos necessários para cobrir as despesas obrigatórias de caráter continuado e as transferências financeiras para o Legislativo e a Administração Indireta.

Amortização da dívida: valores projetados com base na amortização dos parcelamentos das dívidas atuais das dívidas contratuais e previdenciárias.

A elevação média da despesa (inclusive intraorçamentárias e RPPS) foram:

Em 2022: R\$ 724.548 deduzido o Pagamento de Restos a Pagar = R\$ 682.073, mais a despesa INTRA de 49.095 e RPPS de R\$ 68.424 = 799.592 à Preços Correntes.

Em 2023: R\$ 726.190 deduzido o Pagamento de Restos a Pagar = R\$ 683.073, mais a despesa INTRA de 37.755 e RPPS de R\$ 96.831 = 817.659 à Preços Correntes.

Para 2024: R\$ 708.220 deduzido o Pagamento de Restos a Pagar = R\$ 691.209 à preços constantes e R\$ 724.041 à preços correntes, mais a despesa INTRA de 36.989 e RPPS de R\$ 113.563 = 874.593 à Preços Correntes.

Para 2025: R\$ 720.796 deduzido o Pagamento de Restos a Pagar = R\$ 704.439 à preços constantes e R\$ 767.416 à preços correntes, mais a despesa INTRA de 36.989 e RPPS de R\$ 113.563 = 917.968 à Preços Correntes.

Para 2026: R\$ 734.008 deduzido o Pagamento de Restos a Pagar = R\$ 718.273 à preços constantes e R\$ 813.395 à preços correntes, mais a despesa INTRA de 36.989 e RPPS de R\$ 113.563 = 963.947 à Preços Correntes.

Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 2024

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros
 LRF, art. 4º, § 2º, inciso II R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	113.830	102.169	91.871	76.795	63.922	52.274
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	113.830	102.169	91.871	76.795	63.922	52.274
Empréstimos	231	222	213	195	180	166
Internos	231	222	213	195	180	166
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	26.320	26.054	21.909	16.958	13.072	9.787
Internos	26.320	26.054	21.909	16.958	13.072	9.787
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	86.274	74.968	68.904	58.912	50.041	41.787
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	86.274	74.968	68.904	58.912	50.041	41.787
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	1.005	925	845	730	629	534
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	243.643	327.371	199.211	189.448	181.792	174.518
Disponibilidade de Caixa	239.624	322.147	193.988	184.270	176.649	169.409
Disponibilidade de Caixa Bruta	249.122	342.558	213.255	203.333	195.549	188.152
(-) Restos a Pagar processados	9.498	13.849	13.068	12.926	12.813	12.705
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	6.562	6.199	6.137	6.087	6.038
Demais Haveres Financeiros	4.019	5.224	5.223	5.178	5.143	5.109
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-129.813	-225.202	-107.340	-112.653	-117.870	-122.244

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE

MDO dívida - Conas LDA - www.conas.com.br

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Conforme determinado pela STN, por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), os dados do RPPS NÃO DEVEM SER INFORMADOS nesse quadro.

O Resultado Nominal voltou a ser calculado pelo conceito abaixo da linha, que é a variação da dívida consolidada líquida de um ano para outro.

Os valores realizados em 2022 são dados históricos, conforme figuram na contabilidade e os valores de 2023, são os que provavelmente ocorrerão no final do exercício, ambos a preços correntes, enquanto os valores projetados para 2024, 2025 e 2026 estão a preços constantes (sem a inflação), conforme determina a STN.

As estimativas das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarquias, conforme projeções das dívidas, disponibilidade de caixa, demais haveres financeiros e restos a pagar processados.

As estimativas das dívidas de Contribuições Previdenciárias foram projetadas pelo RPPS e os saldos dos financiamentos da dívida contratual foram projetados pela Administração Direta, conforme média de amortização sobre os valores inscritos na contabilidade até abril/2023.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures scattered across the lower right portion of the page. One signature is a simple horizontal line with a loop at the end. Another is a more complex, stylized signature with multiple loops. A third is a vertical signature with a long, thin tail. The fourth is a signature with a large, bold initial letter and a series of smaller, connected strokes.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2023 = 1.0000)
2021	8.30	0.8706761
2022	9.28	0.9514748
2023	5.10	1.0000000
2024	4.75	1.0475000
2025	4.00	1.0894000
2026	3.95	1.1324313

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2021 e 2022 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2023 a 2026 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 17/03/2023, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1060 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :
 ATINGIR TODAS AS ACOES PERTINENTE A VIGILANCIA SANITARIA, E
 PIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL DESENVOLVENDO UM CONJUNTO DE MEDI
 DAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUD
 E ALEM DE INTEVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS.
 AO.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
TX. DE COBERTURA VACINAL DA CAMPANHA NACIONAL DE ANIMAIS	% PERCENTUAL	90	90
ACOES COBERTAS VIG.MUNICIPAL/ACOES A SEREM CUMPRIDAS VISA	% PERCENTUAL	100	100
PROPOR.VACINAS SELEC.CALENDARIO NAC.VAC.CRIAN\200AS MEN.02 ANOS	% PERCENTUAL	25	75
PROP.CASOS DOENCA NOTIFICC.COMPUL.IMED. (DNCI)	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2558 ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA SANITARIA	FUN.SAUDE	NAO HA	0	3.672	71	3.743
2559 ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	FUN.SAUDE	NAO HA	0	4.052	2	4.054
2648 SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA / AIDS	FUN.SAUDE	NAO HA	0	163	4	167
2656 ACOES ESTRURANTES DA VIGILANCIA AMBIENTAL	FUN.SAUDE	NAO HA	0	1.406	5	1.411
Total do Programa				9.293	82	9.375

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1090 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :
 PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE DA INSTITUICAO, COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLMNTACAO DO PROGRAMA FINALISTICO.
 PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJ. E GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE DA INSTITUICAO, COM MEIOS ADMINISTR. P/ IMPLM. PROGRAMAS.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 GABINETE E ASSESSORIA DA PRESIDENCIA

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2024

TX. DA POPULACAO ATENDIDA PELA REDE PUBLICA DE SAUDE. % PERCENTUAL | 100 | 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS HOSPITALARES	FHOMUV	NAO HA	0	90.419	109	90.528
2345 JUROS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	FHOMUV	NAO HA	0	80	0	80
2346 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	FHOMUV	NAO HA	0	0	121	121
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCIA	FHOMUV	NAO HA	0	100	0	100
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	FHOMUV	NAO HA	0	1	0	1
2675 MANUTENCAO DO PROGRAMA LEITOS DE RETAGUARDA	FHOMUV	NAO HA	0	844	0	844
2676 MANUTENCAO DO PROGRAMA REDE RESPOSTA	FHOMUV	NAO HA	0	1.200	0	1.200
Total do Programa				92.644	230	92.874

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1300 ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Objetivo : PROPORCIONAR O ACESSO DA POPULACAO ATENDIDA PELA REDE PUBLICA DE SAUDE A MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELO SUS.						
Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
TX. DA POPULACAO DA REDE PUBLICA ATEND. P/ ASSIST. FARMACEUT	% PERCENTUAL		90		97,50	
PORCENT.FARMACIAS MUNICIPAIS ABAST.TODOS MEDIC.INSUMOS	% PERCENTUAL		100		100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
				Valores 2024		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	0	8.367	6	8.373
2562 AQUIS.FORNEC.MEDIC./MATER.P/DISTR.GRAT.MAND.JUDIC.	FUN.SAUDE	NAO HA	0	480	0	480
2563 AQUIS. P/ FORNEC. MEDICAMENTOS/MATERIAIS P/ DISTR.	FUN.SAUDE	NAO HA	0	6.130	0	6.130
Total do Programa				14.977	6	14.983

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1400 ATENCAO BASICA

Objetivo :

QUALIFICAR A ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS) DE FORMA A CONSOLIDAR ESSE NIVEL DE ATENCAO COMO COORDENADOR DA REDE ATENCAO A SAUDE, AMPLIANDO O ACESSO COM RESOLUTIVIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADES.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL	85	100
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL	% PERCENTUAL	22,73	35
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA]	% PERCENTUAL	64,50	69,18

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	0	41.330	0	41.330
2645 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	FUN.SAUDE	NAO HA	0	1.445	334	1.779
2682 GESTAO DA ATENCAO BASICA	FUN.SAUDE	NAO HA	0	7.923	1.886	9.809
Total do Programa				50.698	2.220	52.918

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller marks and initials scattered below.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1500 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR

Objetivo :
FORTALECER A ATENCAO SECUNDARIA E TERCIARIA, ATRAVES DA EXPANSAO DA OFERTA E MELHORIA DA QUALIDADE DE SERVICOS DE FORMA INTEGRADA A REDE DE ATENCAO A SAUDE COM A REGULACAO DOS SERVICOS CONTRATOS E PRESTADORES.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
TX. DA POPUL. ATENDIDA P/ MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.	% PERCENTUAL	100	100
PORCENTAGEM AUMENTO CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIDADES	% PERCENTUAL	0	30

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1194 CONSTRUCAO DO HOSPITAL ESPECIALIZADO NA CRIANCA E	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1
2570 MANUTENCAO DA OFERTA DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	7.000	0
2571 MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	30.917	593
2572 TRANSF. DE REC. AO CONSORCIO INTERMUN. DO SAMU	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	654	22
2573 TRANSF. DE RECURSOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	485	0
2574 MANUTENCAO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	2.632	0
2576 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E SERVICOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	29.078	40
2577 MANUTENCAO DO CENTRO GERAL DE REABILITACAO FISICA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	118	40
2579 TRANSFERENCIA DE RECURSOS AO HOSPITAL REGIONAL DO	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	600	0
2599 MANUTENCAO DOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	1.050	2
2644 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA DE SANGUE	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	310	100
2659 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTAO PLENA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	81.836	0
Total do Programa				154.680	798	155.478

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller marks and initials scattered below the table.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1600 GERENCIAMENTO E COORDENACAO DA SECRET. DE SAUDE

Objetivo :
 PROMOVER O GERENCIAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE GARANTINDO A REALIZACAO E IMPLEMENTACAO DAS POLITICAS PUBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
MANUT. CORRESPONSAB. DAS COORDENACOES GESTAO FINANCEIRA	NAO HA	1	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	0	10.737	52	10.789
2580 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	FUN.SAUDE	NAO HA	0	21	2	23
2657 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	FUN.SAUDE	NAO HA	0	16	0	16
Total do Programa				10.774	54	10.828

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller marks.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1700 PROGRAMA MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Objetivo :
IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS MUNICI
PAIS SOBRE DROGAS.

Orgao Resposavel Principal : 06.02.00 FUNDO MUNICIPAL SOBRE ALCOOL E DROGAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2024

NAO HA NAO HA | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2674 ACOES DE CONSOLIDACAO PROGR. MUNIC. POLITICAS S/ DROGAS	REMA	NAO HA	0	14	1		15
Total do Programa				14	1		15

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones scattered below.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2100 MERENDA ESCOLAR

Objetivo : PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS MERENDA DE BOA QUALIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.03 MERENDA ESCOLAR

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
TX DE ALUNOS ATENDIDOS NA MERENDA ESCOLAR	% PERCENTUAL	100	100
TX DE ALUNOS ATENDIDOS EM PROJETOS, PROGRAMAS E CONVENIOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2581 ADMINISTRACAO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	MERENDA	MERENDAS DISTRIBUIDAS	% PERCENTUAL	0	8.500	0	8.500
Total do Programa				8.500	0	8.500	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2300 EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE E EQUIDADE

Objetivo :
ALCANCAR A EXCELENCIA NA GESTAO PEDAGOGICA, GESTAO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS, GESTAO DE PESSOAS E NA GESTAO PARTICIPATIVA DA EDUCACAO MUNICIPAL. MELHORAR AS CONDICOES DE ENSINO /APRENDIZAGEM.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
INDICES DE RETENCAO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNIC. - 50. ANO	% PERCENTUAL	6,20	6,20
INDICES DO IDEB	% PERCENTUAL	6,40	6,60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1195 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. EDUCAC.	ENS.FUND.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	2.000	2.000
1196 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. EDUCAC.	EDUC INFANT.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	2.000	2.000
2582 PARCERIA C/ENTID.EDUCACIONAIS PUBL.,PRIV.E FILANT.	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	5.500	0	5.500
2583 MANUT. DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	250	0	250
2584 PARCERIA C/ AUTARQ.E FUNDACOES PUBLICAS E PRIVADAS	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	5	0	5
2589 GESTAO DO EDUCACAO INFANTIL	EDUC INFANT.	NAO HA	NAO HA	0	2.000	1.000	3.000
2591 VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	38.000	0	38.000
2592 VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	13.300	1.840	15.140
2592 VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	9.300	0	9.300
2595 VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	17.000	350	17.350
2595 VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC INFANT.	NAO HA	NAO HA	0	16.078	0	16.078
2600 GESTAO DO ENSINO	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	35.000	2.000	37.000
2681 GESTAO DO FUNDEF	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	10	0	10
Total do Programa					136.443	9.190	145.633

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3010 DIFUSAO CULTURAL						
Objetivo : DIFUNDIR, DESENVOLVER E PROTEGER A PLURALIDADE CULTURAL DO MUNICIPIO O MEIO DE ACOES QUE OBJETIVAM O APRIMORAMENTO E O ACESSO DE TODOS SEGMENTOS SOCIAIS AO BENS CULTURAIS.						
Orgao Resposavel Principal : 15.01.00 ADMINISTRACAO						
Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
NAO HA	NAO HA		0		0	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
					Valores 2024	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2527 PROMOCAO E APOIO A EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	ADMIN.	EVENTOS E PROJETOS REALIZADOS	EVENTOS CULTURAIS	0	752	0
				Total do Programa	752	0
						752

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a circular stamp, and several other marks.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3080 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO							
Objetivo : O REFERIDO PROGRAMA OBJETIVA A MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE VARGINHA.							
Orgao Resposavel Principal : 15.01.00 ADMINISTRACAO							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
NAO HA		NAO HA		0		0	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMIN.	NAO HA	0	2.035	100		2.135
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	THEATRO	NAO HA	0	300	75		375
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	RADIO	NAO HA	0	1.040	50		1.090
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	TV	NAO HA	0	1.000	40		1.040
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MUSEU	NAO HA	0	2	5		7
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. CULT.	NAO HA	0	150	15		165
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CASA CULT.	NAO HA	0	490	30		520
Total do Programa				5.017	315		5.332

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature on the right and several smaller initials and scribbles scattered below the table.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3100 CIDADE SAUVEL ATIVID. FISICA AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo :
 PROPORCIONAR ATIVIDADES FISICAS ORIENTADAS PARA A POPULACAO
 COMO UM TODO, DISPONIBILIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA
 OS MUNICIPES. ATENDER AS DEMANDAS POR ATIVIDADES FISICAS E
 ESPORTE, PARA DIMINUICAO DO SEDENTARISMO E MELHORIAS NA QUA
 LIDADE DE VIDA DA POPULACAO, VIABILIZANDO A ORGANIZACAO E A

Orgao Resposavel Principal : 14.01.00 COORDENACAO DE SERVICOS DE ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
QUANT DE MUNICIPES PRAT DE ATIV FIS CONTROL POR IDADE E SEXO	MUNICIPES PRATICANTE	1.000	2.500
QUANT DE MODAL ESPORT/CATEG DE IDADE/PARTIC DE COMP REG/EST	MOD POR CATEG/IDADE	500	1.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1170 IMPLANTACAO DE NUCLEOS E INFRAEST. DE ATIV. ESPORT	SERV.ESPORTE	UNIDADE CONSTRUIDA	0	0	218	218
2484 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN.E AREAS DEST.PRAT.ESP.	SERV.ESPORTE	NAO HA	0	6.485	74	6.559
Total do Programa				6.485	292	6.777

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller marks.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo : GARANTIR O CUSTEIO DAS DESPESAS COM APOSENTADORIAS E PENSÕES E DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO.

Orgao Resposavel Principal : 19.01.00 GESTAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2467 CUSTEIO DOS INATIVOS - PLANO PREVIDENCIARIO	INPREV	NAO HA	0	35.275	0	35.275
2468 CUSTEIO DOS INATIVOS - PLANO FINANCEIRO	INPREV	NAO HA	0	38.950	0	38.950
2469 CUSTEIO DOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO	INPREV	NAO HA	0	8.150	0	8.150
2470 CUSTEIO DOS PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	INPREV	NAO HA	0	4.150	0	4.150
2471 CUSTEIO DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PLANO PREV	INPREV	NAO HA	0	2.015	0	2.015
2472 CUSTEIO DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PLANO FINA	INPREV	NAO HA	0	1.003	0	1.003
2473 GESTAO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS - PP	INPREV	NAO HA	0	100	0	100
2474 GESTAO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS - PF	INPREV	NAO HA	0	100	0	100
2475 CUSTEIO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - PP	INPREV	NAO HA	0	3.767	124	3.891
2476 CUSTEIO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - PF	INPREV	NAO HA	0	416	16	432
2477 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PP	INPREV	NAO HA	0	7	0	7
2478 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PF	INPREV	NAO HA	0	1	0	1
2479 SERVICOS DE PUBLICIDADE ATOS ADMINISTRATIVOS E AVI	INPREV	NAO HA	0	5	0	5
2480 SERVICOS DE PUBLICIDADE ATOS ADMINISTRATIVOS-PP	INPREV	NAO HA	0	1	0	1
2481 CUSTEIO ADMINIST. RECURSOS DA RES. ADMIN.	INPREV	NAO HA	0	70	30	100
2635 RESTITUICOES VALORES INDEVIDOS - PP	INPREV	NAO HA	0	100	0	100
2636 RESTITUICOES VALORES INDEVIDOS - PF	INPREV	NAO HA	0	100	0	100
Total do Programa				94.210	170	94.380

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4080 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivo :
O OBJETIVO DO FUNDO E A CAPTACAO, O REPASSE E A APLICACAO D
E RECURSOS DESTINADOS A PROPORCIONAR O DEVIDO SUPORTE FINAN
CEIRO NA IMPLANTACAO NA MANUTENCAO E NO DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS PROJETOS E ACOES VOLTADAS AOS IDOSOS EM VARGINHA

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2632 CO-FINANCIAMENTO COM ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIME NTO AO IDOSO	SERV. ADMIN.	NAO HA	0	150	0	150
2633 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA DEFESA DO DIREITOS DO IDOSO	SERV. ADMIN.	NAO HA	0	5	5	10
Total do Programa				155	5	160

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right and several smaller marks and initials scattered below the table.

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4200 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
Objetivo : APRIMORAR A GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PLANEJANDO, ORGANIZANDO, ARTICULANDO, DIRIGINDO, MONITORANDO E AVALIANDO AS ACOES, DE MODO A GARANTIR A EFETIV. DO ATEND. DAS DEMANDAS DA POPUL.EM SITUACAO DE VULNERAB. E/OU RISCO SOCIAL DE FORMA COMPAT. COM AS OFERTAS LEGALMENTE ESTABELECID							
Orgao Resposavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL							
Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024		
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGDM)2015	% PERCENTUAL		0,84		0,84		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2540 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO DA ASSIST.	SERVICO SOCI AL	NAO HA	0	1.300	20	1.320	
2541 CO-FINANC.ENTID.PREST.SERV. GESTAO ASSIST.SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA	0	328	0	328	
2631 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA	0	8	8	16	
Total do Programa				1.636	28	1.664	

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right and several smaller marks and initials scattered below the table.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4300 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo :
 PREVENIR SITUACOES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLV. DE POTEN
 CIALID. E AQUISICOES, E O FORTALEC. DE VINCULOS FAMIL.E COM
 UNITARIOS A POPUL. QUE VIVE EM SITACAO DE VULNERAB.SOCIAL
 DECORRENTE DA POBREZA, PRIVACAO (AUSEN. DE RENDA, PRECARIO
 NULO ACESSO SERV.PUBLICOS, DENTRE OUTROS)E OU FRAGILIZACAO

Orgao Resposavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ID CRAS 2015	UNIDADES	3,33	3,33

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1182 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE UNID. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
2542 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	2.250	50	2.300
2543 CO-FINANC.ENTID.PREST.SERV. PROTECAO SOCIAL BASICA	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	1.521	0	1.521
Total do Programa				3.771	51	3.822	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4500 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

Objetivo :
 GARANTIR ATENDIMENTO IMEDIATO E ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE VIVENCIAM VIOLACOES DE DIREITOS POR VIOLENCIA FISICA, PSICOL., SEXUAL, AFAST. DO CONVIVIO FAMILIAR, TRAF. DE PESSAS, SIT. DE RUA, VIVENCIA DE TRAB.INF., DISCR. E OUTRAS FORMAS DE VIOL.CUJO VINC.FAMIL.COMUN.NAO FORAM ROMPI

Orgao Resposavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ID CRAS 2015	UNIDADES	2	2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1183 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE UNID. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	UNIDADE INSTALADA	0	0	1	1
2545 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA	0	1.375	40	1.415
2546 CO-FINANC. COM ENTIDADES SOCIAIS P/ PRESTACAO DE	SERVICO SOCI AL	NAO HA	0	1.340	0	1.340
Total do Programa				2.715	41	2.756

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller initials scattered around.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4600 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo :
 GARANTIR PROTECAO INTEGRAL (MORADIA, ALIM., HIGIENE, SEGUR.,
 TRAB. PROTEGIDO, ACESSIB. E PRIVAC., ENTRE OUTROS) A INDIV.,
 OU FAMIL. EM SITUACAO C/VINC. FAMIL. ROMPIDOS OU EXTREMAM. F
 RAGIL., QUE SE ENCONTRAM SEM REFER. E/OU EM SITUACAO DE AMEA
 CA, NECESSIT. SER RETIR. SEU NUCLEO FAM./COMUN. POR SERVICO

Orgao Resposavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1184 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE UNID. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
2548 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	2.200	50	2.250
2549 CO-FINANC. COM ENTIDADES SOCIAIS P/ PRESTACAO DE	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	3.240	0	3.240
Total do Programa					5.440	51	5.491

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4700 SEGURANCA ALIMENTAR

Objetivo : EFETIVAR O DIREITO A ALIMENTACAO ADEQUADA E SAUDAVEL, PROMOVER A SOBERANIA ALIMENTAR POR MEIO DA IMPLEMENTACAO DA POLITICA MUNICIPAL DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM PARTICIPACAO DA SOCIEDADE, FORMULAR E IMPLEMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS, ESTIMULAR A INTEGRACAO DOS ESFORCOS ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH-M - MDS	INDICE	0,77	0,77

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1187 AQUISICAO IMOVEIS OU CONSTRUCAO P/ EQUIP. PUBLICOS	SERV. ADMIN.	UNIDADE INSTALADA	0	0	1	1	
2550 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA SEGURANCA ALIMENTAR	SERV. ADMIN.	NAO HA	0	65	5	70	
Total do Programa				65	6	71	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4800 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Objetivo :
CAPTAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS AS ACOES DE ATENDIMENT
O A CRIANCA E AO ADOLESCENTE, PRIORIZANDO OS PROGRAMAS EXEC
UTADOS POR ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NAO GOVERNAMENTAIS DE
ASSISTENCIA SOCIAL QUE ESTEJAM DE ACORDO COM O ECA.

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
INDICE DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR - IDF DESENV. INFANTIL	INDICE	0,91	0,91

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2552 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. P/ DEFESA DOS DIREITOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	0	15	8	23	
2553 CO-FINANC.P/POLITICAS PUBL.DA CRIANCA E ADOLESC.	SERV. ADMIN.	NAO HA	0	150	0	150	
Total do Programa				165	8	173	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4900 GESTAO DA ADMINISTRACAO

Objetivo :
 PLANEJAR, EXECUTAR E MONITORAR A POLITICAS MUNICIPAIS DE AS SIST. SOCIAL, DE HABITACAO E SEGURANCA ALIMENTAR. GERENCIAR O FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA E DO IDOSO, ALEM DE PRO PORC. SUPORTE ADMIN. AO SERV. DE PROT. AO CONS., CONSELHO T UTELAR TUTELAR E AOS CONSELHOS DE DIREITOS AFINS.

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH-M - MDS	INDICE	0,77	0,77

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1187 AQUISICAO IMOVEIS OU CONSTRUCAO P/ EQUIP. PUBLICOS	SERV. ADMIN.	UNIDADE INSTALADA	0	0	1	1	
2518 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA PROTECAO AO CONSUMIDOR	SERV. ADMIN.	NAO HA	0	9	1	10	
2554 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO	SERV. ADMIN.	NAO HA	0	5.500	100	5.600	
2555 MANUTENCAO CONS.TUTELAR E DIREITOS CRIAN\200A E ADOL.	SERV. ADMIN.	NAO HA	0	16	8	24	
2557 GESTAO DE BENEFICIOS,AUXILIOS E SUBSIDIOS TRANSP.	SERV. ADMIN.	NAO HA	0	1	0	1	
Total do Programa				5.526	110	5.636	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones scattered below.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5090 GESTAO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA						
Objetivo : PROPORCIONAR A POPULACAO MUNICIPAL O ACESSO A INFRAESTRUTURA E AOS SERVICOS URBANOS.						
Orgao Resposavel Principal : 09.01.03 OBRAS MUNICIPAIS						
Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
NAO HA	NAO HA		0		0	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
				Valores 2024		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2516 MANUT.,PAVIMENT.E CONSERV.VIAS PUBLICAS E PRACAS	OBRAS MUNIC.	NAO HA	0	5.941	182	6.123
2660 GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO BASICO	OBRAS MUNIC.	NAO HA	0	3.010	172	3.182
Total do Programa				8.951	354	9.305

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller initials and marks scattered below.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5100 CIDADE LUZ							
Objetivo : COORDENAR, PLANEJAR E MONITORAR A IMPLANTACAO DA ILUMINACAO PUBLICA BEM COMO A EFICIENTIZACAO E MODERNIZACAO DE TODO O SISTEMA NO MUNICIPIO.							
Orgao Resposavel Principal : 03.01.00 COORDENACAO DE PLANEJAMENTO URBANO							
Indicador : Taxa de Cobertura Iluminacao Publica							
Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024			
% PERCENTUAL		95		95			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Valores 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2488 GERENCIAMENTO E EFICIENT.SISTEMA ILUM.PUBLICA	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	8.625	0	8.625
Total do Programa				8.625	0	8.625	

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the right and several smaller marks and scribbles scattered below the table.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5200 CIDADE LIMPA

Objetivo : GARANTIR O RECOLHIMENTO E A DESTINACAO DOS RESIDUOS EM GERA
L, BEM COMO A MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS ATERROS.

Orgao Resposavel Principal : 20.01.00 COORDENACAO DO MEIO AMBIENTE

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2024

TX. DA POPULACAO ATENDIDA | % PERCENTUAL | 100 | 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2503 COLETA/DESTINACAO RESID.DOMICILIARES/ATERRO SANIT.	SEMEA	NAO HA	0	6.778	13	6.791
2505 MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA	SEMEA	NAO HA	0	94	67	161
Total do Programa				6.872	80	6.952

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered across the lower half of the page.

LEI DE DIPETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5300 GESTAO E PLANEJAMENTO DOS SERV. E OBRAS PUBLICAS

Objetivo : GARANTIR MAIOR QUALIDADE EFICIENCIA DOS SERVICOS A POPULACA O.

Orgao Resposavel Principal : 09.01.00 COORDENACAO E SUPERVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2024

NAO HA | NAO HA | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD.SUPERV	NAO HA	0	15.380	32	15.412
2514 GERENCIAMENTO DA FROTA E OFICINA MECANICA	MANUT.FROTA	NAO HA	0	4.400	111	4.511
Total do Programa				19.780	143	19.923

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller initials and marks scattered below the table.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5400 GESTAO HABITACIONAL E ACOES DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo : EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS A GESTAO, ESTUDOS E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PRIORIZANDO A POPULACAO DE BAIXA RENDA E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUACAO DE RISCO. PROMOVER A DIMINUICAO DO DEFICT HABITACIONAL E ACESSO A MORADIA DIGNA AOS HABITANTES DO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 08.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
INDICE DE DESENVOLV. HUMANO - IDH COND.HABITACIONAIS - MDS	INDICE	0,77	0,77

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1185 AQUISICAO DE AREAS PARA PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	FUND.HAB.	UNIDADES ADQUIRIDAS	0	0	1	1	
1186 OBRAS HABITACIONAIS	FUND.HAB.	CONJ. HABITACIONAIS/IMPLANTADOS	0	0	1	1	
2544 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO HABITACIONAL	FUND.HAB.	NAO HA	0	170	5	175	
2551 MANUTENCAO E DESENV. DA HABIT. DE INTER. SOCIAL	FUND.HAB.	NAO HA	0	52	3	55	
Total do Programa				222	10	232	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5500 SERVICO FUNERARIO MUNICIPAL

Objetivo :
ADMINISTRAR E EXECUTAR O SERVICO FUNERARIO: FUNERARIA MUNICIPAL, VELORIOS E CEMITERIO. AUTORIZAR E FISCALIZAR OS SERV. EXECUTADOS POR FUNERARIAS E CEMITERIOS PARTICULARES GARANTINDO ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULACAO.

Orgao Resposavel Principal : 22.01.00 SERVICO FUNERARIO E DEPENDENCIAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

NUMERO DE FUNERAIS / ANO	UNIDADES	840	1.100
--------------------------	----------	-----	-------

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1188 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	SEMUL	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	0	0	146	146
2547 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. E FUNERARIOS	SEMUL	NAO HA	0	2.804	0	2.804
Total do Programa				2.804	146	2.950

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6100 GESTAO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Objetivo :
 PROMOVER O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONOMICO, PAUTADO NO AUMENTO DE ARRECADACAO, GERACAO DE EMPREGO E TREINAMENTO DE MAO DE OBRA. BEM COMO ESTIMULAR O PROCESSO DE ABERTURA DE NOVOS NEGOCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVACAO, TECNOLOGIA, GESTAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Orgao Resposavel Principal : 11.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE INDUSTRIA E DE

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2024

EMPRESAS IMPLANTADAS UNIDADES | 0 | 250

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1172 IMPLANTACAO DIST.INDUSTRIAL E CONDOMINIO EMPRESAR.	COORD. IND.	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	0	0	12	12
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. IND.	NAO HA	0	889	11	900
2487 CAPACITACAO GERENCIAL E TECNOLOGICA	COORD. IND.	NAO HA	0	35	0	35
Total do Programa				924	23	947

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6200 GESTAO DO MEIO AMBIENTE							
Objetivo : GARANTIR O FUNCIONAMENTO E IMPLANTACAO DOS PROGRAMAS DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO A MANUTENCAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE.							
Orgao Resposavel Principal : 20.01.00 COORDENACAO DO MEIO AMBIENTE							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
NAO HA		NAO HA		0		0	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
				Valores 2024			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1174 AQUISICAO DE AREAS PARA PRESERVACAO AMBIENTAL	SEMEA	UNIDADES ADQUIRIDAS	UNIDADE ADQUIRIDA	0	0	120	120
1209 CONSTRUCAO DE UNID. P/ MANUS.DE RESIDUOS RECICLAVEIS	SEMEA	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	1	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	6.060	28	6.088
2647 CONSERVACAO DO ABRIGO PARA O BEM ESTAR ANIMAL	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	1.241	6	1.249
2653 CONSERVACAO DE PARQUES E AREAS AMBIENTAIS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	743	21	764
Total do Programa				8.044	178	8.222	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller initials and scribbles.

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6300 SUSTENTABILIDADE A POLITICA AGRICOLA

Objetivo :
GARANTIR A PRODUCAO, ESCOAMENTO A COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS.

Orgao Resposavel Principal : 10.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CONSERVACAO E MANUTENCAO DA MALHA VIARIA RURAL	KMS - QUILOMETROS	200	200
CONSTRUCAO/IMPLANT. CENTRO DE COMERCIAL. E ABASTECIMENTO	UNIDADES	1	0
MANUTENCAO IMPLANTACAO DO CENTRO DE COMERC. E ABASTECIMENTO	UNIDADES	1	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1175 CONSTRUCAO CENTROS DE COMERCIALIZ. E ABASTECIMENTO	COORD. AGRI.	UNIDADE CONSTRUIDA	0	0	244	244
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. AGRI.	NAO HA	0	1.807	17	1.824
2497 MANUTENCAO,CONSERV.E INFRAEST.DAS ESTRADAS VICINAIS	COORD. AGRI.	KMS. / CONSERVADOS / KMS	0	702	23	725
2498 APOIO A ENTID.PUBLICAS E PRIV.P/ DESENV.AGROPECUA.	COORD. AGRI.	NAO HA	0	333	1	334
2499 APOIO AO CMDRS-CONSELHO MUNIC.DESENV.RURAL SUST.	COORD. AGRI.	NAO HA	0	1	0	1
2500 MANUTENCAO,REFORMA/AMPL.CENTRO ABASTEC./COMERCIAL.	COORD. AGRI.	NAO HA	0	59	4	63
2679 CIESP - RATEIO CONTRATO CONSORCIO	COORD. AGRI.	NAO HA	0	38	13	51
2680 APOIO AO PROGRAMA HORTAS COMUNITARIAS DO MUNICIPIO	COORD. AGRI.	NAO HA	0	8	5	13
Total do Programa				2.948	307	3.255

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones scattered across the bottom half of the page.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6400 GESTAO DO COMPLEXO TURISTICO

Objetivo : PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 13.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE TURISMO E COMERCIO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2024

NUMERO DE MUNIC.PARTIC.DO CIRC.TURIST.VALE VERDE QUEDAS DAGU | UNIDADES | 10 | 13

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERV.EVENTOS	NAO HA	0	3.193	36	3.229
2521 CONSERVACAO DOS ATRATIVOS TURISTICOS	SERV.EVENTOS	NAO HA	0	1.751	560	2.311
2523 MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	TERM. RODOV.	NAO HA	0	287	21	308
2524 FOMENTO COMERCIO LOCAL, TURIS. LOCAL E CIRC.TURIST.	SERV.EVENTOS	NAO HA	0	473	4	477
2525 MANUTENCAO DO TERMINAL AEROVIARIO	TERM.AERO.	NAO HA	0	178	32	210
Total do Programa				5.882	653	6.535

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller initials or marks scattered below the table.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7015 REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO

Objetivo : PROPORCIONAR AMPLA REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO NAS DIVERSAS AREAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

Orgao Resposavel Principal : 21.01.00 COORDENACAO PROCURADORIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

NAO HA	NAO HA	0	0
--------	--------	---	---

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PROMU	NAO HA	0	3.759	53		3.812
2530 CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO	PROMU	NAO HA	0	72	0		72
2531 PRECATORIOS JUDICIAIS	PROMU	NAO HA	0	641	0		641
Total do Programa				4.472	53		4.525

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller initials and marks scattered below the table.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7020 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
 GARANTIR A EFETIVA REALIZACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO, COMP
 REENDENDO A ELABORACAO DE LEIS E FISCALIZACAO DOS ATOS ADMI
 SNITRATIVOS, EXERCENDO FUNCÇÕES TÍPICAS DESTE PODER.

Orgao Resposavel Principal : 01.01.00 CORPO LEGISLATIVO DA CAMARA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1164 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CORPO LEGIS.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	100	50	150
1165 CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	CORPO LEGIS.	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	10.000	10.000
2461 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	2.250	0	2.250
2462 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	145	10	155
Total do Programa					2.495	10.060	12.555

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones scattered below.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7100 GESTAO DOS SISTEMA DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

Objetivo :
 COORDENAR O PLANEJAMENTO E A FORMULACAO DE POLITICAS SETORIAIS NAS AREAS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO PUBLICA. CONDUZIR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO COM IMPLANTACAO DE NOVAS TECNOLOGIAS VISANDO A EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA.

Orgao Resposavel Principal : 23.01.00 COORDENACAO DE INOVACAO E TECNOLOGIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2491 MANUTENCAO DOS SERV. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	5.075	200	5.275
Total do Programa				5.075	200	5.275	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller marks and initials scattered below.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7200 GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

Objetivo : IDENTIFICAR QUAIS AS MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS PARA QU E A UTILIZACAO DAS TECNICAS DE AVALIACAO DE CONTROLE INTERN OS, CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA TRANSPARENCIA DOS GASTOS PUBLICOS E APONTAR ALTERNATIVAS A ATUAL ESTRUTURA DO SISTEM A DE CONTROLE INTERNO.

Orgao Resposavel Principal : 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECON	NAO HA	0	692	38	730
Total do Programa				692	38	730

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller marks and initials scattered across the lower right quadrant of the page.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7300 GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTR. FINANÇAS E ORCAM.

Objetivo : PROPICIARA A GESTAO RELACIONADA A ADMINISTRACAO FINANCEIRA E EXECUCAO ORCAMENTARIA.

Orgao Resposavel Principal : 05.01.00 COORDENACAO E ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

NAO HA	NAO HA	0	0
--------	--------	---	---

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2506 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEI	COORD. FAZ.	NAO HA	NAO HA	0	15.188	54	15.242
Total do Programa				15.188	54	15.242	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7500 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo :
 RESTRIBUICAO E MANUTENCAO DOS PROCESSO ADMINSITRIVOS BEM CO
 MO APIO AOS ORGAOS DE SEGURANCA E PROGRAMAS PUBLICOS E ASSO
 CIACOES. CAPACITACAO DE SERVIDORES, ASSSITENCIA MEDICA E SE
 GURANCA DOS SERVIDORES.

Orgao Resposavel Principal : 04.01.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1223 AMPLIACAO / CONSTRUCAO CENTRO ADMINISTRATIVO	SERV. ADMIN.	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	61	61
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	25.817	34	25.851
2533 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	12.760	21	12.781
2535 CONTRIBUICAO A AMBASP	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	488	0	488
2536 SUPORTE AOS ORGAOS PUBLICOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	367	17	384
2655 MANUTENCAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PULICA	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	2.400	0	2.400
2679 CIESP - RATEIO CONTRATO CONSORCIO	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	300	0	300
2684 COMPATIBILIZACAO ENTRE TARIFA TECNICA E TARIFA PUBLICA P/ MANUT. DA MODICID. DO TRANSP. PUBLICO	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	7.632	0	7.632
Total do Programa				49.764	133	49.897	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7700 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo : PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O LEGISLATIVO E A COMUNIDADE, BEM COMO GERIR A PROPAGANDA INSTITUCIONAL, A PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

Orgão Resposavel Principal : 02.01.01 SECRET. DE GOVERNO E GABINETE PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

NAO HA	NAO HA	0	0
--------	--------	---	---

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCIA	SEGOV	NAO HA	0	2.583	0	2.583
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	SEGOV	NAO HA	0	488	0	488
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEGOV	NAO HA	0	1.971	60	2.031
2593 GESTAO INTEGRADA ENTRE GOVERNO E COMUNIDADE	SEGOV	NAO HA	0	3	2	5
2594 IMPLEMENTACAO DE SUBPREFEITURAS	SEGOV	UNIDADE INSTALADA	0	3	2	5
2683 MANUTENCAO DE CONSELHOS VINCUL. GABINETE PREFEITO	SEGOV	NAO HA	0	117	11	128
Total do Programa				5.165	75	5.240

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7800 CIDADE DIGITAL, INOVACAO E TECNOLOGIA

Objetivo : COORDENAR A IMPLIMENTACAO DE NOVAS TECNOLOGIAS VISANDO A INTEGRACAO DAS DIVERSAS AREAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DA CIDADE DIGITAL.

Orgao Resposavel Principal : 23.01.00 COORDENACAO DE INOVACAO E TECNOLOGIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2490 CIDADE INTELIGENTE E MODERNIZACAO DA ADM. PUBLICA	SEITEC	NAO HA	NAO HA	0	103	103
Total do Programa				103	0	103

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller marks and initials scattered below.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 8100 GESTAO E PLANEJAMENTO DO TRANSITO URBANO

Objetivo : ADEQUAR O SISTEMA VIARIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRAFEGO DE VEICULOS E PRESTAR O SERVICO DE TRANSPORTE URBANO DE PAS SAGEIROS, ATENDENDO A DEMANDA PELA POPULACAO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS.

Orgao Resposavel Principal : 09.01.05 SERVICO DE TRAFEGO, TRANSITO E TRANSPORTE COLETIVO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2512 GERENC.SIST.VIARIO, TRANSPORTE COLET.E MOBIL.URBANA	SERV.TRANS.	NAO HA	NAO HA	0	1.953	35	1.988
Total do Programa				1.953	35	1.988	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones scattered below.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 8300 GESTAO DA SEGURANCA E DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Objetivo : PROMOVER A GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA BEM COMO AO DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL COM A ATUACAO NA PREVENCAO, EDUCACAO E TAMBEM NA FISCALIZACAO.

Orgao Resposavel Principal : 18.01.00 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

NAO HA NAO HA 0 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	GCM	NAO HA	NAO HA	0	1	1
2517 GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GCM	NAO HA	NAO HA	0	8.276	8.534
Total do Programa				8.277	258	8.535

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 9100 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL							
Objetivo : GARANTIR E ASSEGURAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO REFERENTE À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.							
Órgão Responsável Principal : 05.01.00 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA							
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2024	
NAO HA		NAO HA		0		0	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023							
				Valores 2024			
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2507 JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	COORD. FAZ.	NAO HA		0	4.700	0	4.700
2508 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	COORD. FAZ.	NAO HA		0	0	49.561	49.561
Total do Programa					4.700	49.561	54.261

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : PROPORCIONAR A CAPITALIZACAO DA RESERVA DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Orgao Resposavel Principal : 19.02.00 GESTAO ADMINISTRATIVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024	
				Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SERV. ADMIN.	NAO HA	0		50
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	INPREV	NAO HA	0		19.183
Total do Programa					19.233

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and a signature at the bottom right.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 07124 DE 13/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

ORGAOS	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0	5.240	0	5.240
03.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	0	8.625	0	8.625
04.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	61	49.836	0	49.897
05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0	69.503	0	69.503
06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1	243.596	0	243.597
07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.000	150.133	0	154.133
08.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB. E DES.SOCIA	7	19.998	0	20.005
09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0	31.216	0	31.216
10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E PECUARIA	244	3.011	0	3.255
11.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM.	12	935	0	947
12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO	0	730	0	730
13.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMERCIO	0	6.535	0	6.535
14.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	218	6.559	0	6.777
20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	121	15.053	0	15.174
21.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	4.525	0	4.525
23.00.00 SECRET. MUNIC. DE INOVACAO E TECNOLOGIA	0	5.378	0	5.378
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL	10.150	14.850	0	25.000
15.00.00 FUNDACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE VARGINHA	0	6.084	0	6.084
16.00.00 FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA	0	92.874	0	92.874
18.00.00 GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	8.535	0	8.535
19.00.00 INST PREV SERV PUBL MUNIC VARGINHA-	19.233	94.380	0	113.613
22.00.00 SERVICIO MUNICIPAL FUN E DE ORG DE LUTO	146	2.804	0	2.950
TOTAL	34.193	840.400	0	874.593
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 776.791		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 78.569		TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 19.233